



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

MENSAGEM Nº 048 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 23 de outubro de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa nova rubrica no orçamento vigente, especialmente para manutenção do Centro Odontológico municipal, através do repasse de recursos oriundos de programa do Governo Estadual denominado "Sorria São Paulo"

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PROJETO DE LEI Nº 045 de 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	17	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
		377	10.301.0036.2078.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			300 030	FMS – SORRIA SP	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		20.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Trabalha por uma Pradópolis melhor

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de outubro de 2017.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis